



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

quinta-feira, 2 de agosto de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0922

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

• **PORTARIA Nº. 050, de 01 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança.**

Imprensa Oficial
A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653333000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653333000140
DN: c=BR, ou=BA, ou=CONFERENCIA DO COITE, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Presidencia Federal do Brasil - PRB, ou=PRB e
ou=AS, ou=ASSINATURA DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653333000140
Assinado eletronicamente pelo sistema de assinatura digital
Data: 2018.08.02 17:01:51 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Joaquim Lázaro Carneiro, S/N, Centro, CEP 488725-000, Ichu – Bahia.
E-mail: smecichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 050 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Ichu-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 029 de 24 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Carlos Herivelton Coelho Santos

Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Ana Maria Mendonça
- Ildenei Carneiro de Araújo Barbosa
- Nívia Carneiro da Silva Oliveira
- Nilzete Barcelar da Silva Lima
- Maria da Conceição Jesus de Oliveira
- Maria Lucia Anunciação Martins
- Maria Vandecy Almeida Souza
- Valmirene das Virgens Santana dos Anjos
- Samira Ramos Fontes



Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Jussara Oliveira Carneiro

Representantes da rede estadual

- Edvan Carneiro de Almeida
- Geovana Márcia Carneiro Oliveira

Representantes de Sindicato

- Adailton Conceição Carneiro

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

01 de agosto de 2018


Carlos Herivelton Coelho Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Carlos Herivelton Coelho Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2017
Ichu-BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.